

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

LEI Nº 2.679, de 08 de agosto de 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2023.**

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 70.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 300.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES	
2.03.02.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 600.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 670.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 670.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 08 de agosto de 2023

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL